PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 286 de 18/08/1981

DECRETO Nº 3743/81
de 07 de agosto de 1981

Dispõe sobre reajuste de tarifas para o serviço de Transporte Coletivo Urbano do Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do artigo 39, e inciso I, letra "j", do artigo 57, ambos do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de janeiro de 1969, e

CONSIDERANDO que pelo ofício nº 754/CIP/SE/81, dirigido à Municipalidade, o CIP - Conselho Interministerial de Preços, liberou o controle de preços de Tarifas de Transporte Coletivo Urbano, cuja competência de fixação passou, de consequência, à alçada do Município;

CONSIDERANDO que esta Administração atribuiu à Comissão Permanente de Tarifas, criada pelo Decreto nº 3058, de 23 de agosto de 1979, o exame sobre o pedido de reajuste tarifário formulado pela Empresa de Ônibus São Bento S.A.,

CONSIDERANDO, finalmente, que em sessão realizada no dia 05 de agosto de 1981, a citada Comissão Permanente de Tarifas submeteu ao Executivo o parecer conclusivo acerca da matéria e que é adotado na sua íntegra,

D E C R E T A:

Artigo 1º - As tarifas para o transporte coletivo urbano de São José dos Campos, ficam reajustadas para os seguintes valores:

I - Cr$ 22,00(vinte e dois cruzeiros) passageiro comum;

II- Cr$ 11,00(onze cruzeiros) passageiro com desconto.

Artigo 2º - As tarifas fixadas no artigo anterior, passarão a vigorar a 0:00 do dia 09 de agosto de 1981.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de agosto de 1981.

Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Assun-

/...

/..

Decreto nº 3743/81 - fls. 2 -cont.

/...

tos Internos e Jurídicos, aos sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um.

Luiz Carlos Pêgas
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

DJ/fjr.